TERMO DE REFERÊNCIA – 011/2018

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **VEICULOS DO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA COM MOTOR A DIESEL, 4X4 e o VEÍCULOS TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, MOTOR 1.8 FLEX, POTENCIA MÍNIMA DE 100 HP, TRANSMISSÃO MANUAL, COR BRANCA**, conforme especificações e quantidades constantes no ITEM 3 deste Termo de Referência.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações para o registro de preços, para aquisição de **VEICULOS DO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA COM MOTOR A DIESEL, 4X4 e o VEÍCULOS TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, MOTOR 1.8 FLEX, POTENCIA MÍNIMA DE 100 HP, TRANSMISSÃO MANUAL, COR BRANCA**, a referida solicitação justifica-se pela necessidade da serviços prestados por estas Secretarias, precisam de locomoção ágil e eficiente por diversas localidades do município de Barcarena. O tipo de veículo escolhido justifica-se em decorrência dos serviços a serem realizados com o mesmo,sendo necessário a capacidade para 5 a 7 pessoas e com carroceria para levar materiais, visando um eficiente apoio logístico, e bem como para o atendimento da Secretaria Municipla de Administração e Tesouro – SEMAT, e das demais Secretarias e/ou não ordenadoras de despesas, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social-SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no sentido de melhor cumprir as necessidades finalísticas e administrativas, no período de 01 ano, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

2.2. Os equipamentos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Av. Conge da Silveira, 438 - Comercial - CEP 68.445-000 - semad.pmb@gmail.com